

## **EXTRATO DA ATA DA 12ª REUNIÃO DO COMITÊ DE AUDITORIA ESTATUTÁRIO DA COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO – CESAN**

### **1 – DATA, HORA, FORMA E LOCAL DE REALIZAÇÃO:**

Realizada no dia 17 de dezembro de 2018, às 9h, de forma presencial, na sede da Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN, sita à Av. Governador Bley, 186, 3º Pavimento, Centro, Vitória-ES.

### **2 – CONVOCAÇÃO E PRESENCAS:**

A presente reunião ordinária, já constante do Calendário Anual, conforme Plano de Trabalho aprovado pelo Conselho de Administração em 26/07/2018, foi convocada eletronicamente em 10/12/2018, após definição pela Coordenação do Comitê, nos termos do subitem 5.1.1.1, “b” do Regimento Interno do CAU, conforme mensagem encaminhada pelo Secretário do CAU, Sr. Mateus Rodrigues Casotti, nos moldes do subitem 5.1.1.2, “b” e “c” e subitem 5.1.4, “c” do Regimento Interno do CAU, contendo a pauta, sendo os documentos correspondentes disponibilizados no Portal de Governança da CESAN, pasta da Reunião 12.

A reunião se deu sob a Coordenação do Senhor Leonardo de Resende Dutra e presença dos demais Membros, a Senhora Wilma Chequer Bou Habib e o Senhor Márcio Dilessa Lage, além de participação específica do Gestor da Auditoria Interna, Sr. Marcelo Guterres Rosetti, respondendo também, em substituição de férias, pela Coordenadoria de Riscos e Conformidade (itens 1 a 7).

Presentes os membros, secretariando a Reunião o Sr. Mateus Rodrigues Casotti.

### **3 – COMPOSIÇÃO DA MESA**

Leonardo de Resende Dutra  
Wilma Chequer Bou Habib  
Márcio Dilessa Lage

### **4 – DISCUSSÕES**

Instalada a reunião pelo Coordenador, nos moldes do subitem 5.1.1.1, “a” do Regimento Interno do CAU e conforme pauta e documentos disponibilizados, foram consolidadas as seguintes discussões e decisões:

#### **4.1 - Avaliação das Políticas internas, em especial da Política de Transações com Partes Relacionadas e manifestação sobre eventuais ajustes (P-CRC)**

Os membros avaliaram as Políticas corporativas vigentes na Companhia. Sobre a Política de Distribuição de Dividendos, observaram que de maneira geral seguiu as recomendações da Lei 6.404/1976, sugerindo, entretanto, que a administração avalie a inclusão do artigo 175 da Constituição Federal na fundamentação da Política bem como verifique sua observância.

Considerando que suas aprovações são recentes, em maioria no atual exercício, bem como a inexistência de apontamentos específicos da área de Gestão de Riscos e Conformidade ou Auditoria Interna, concluíram não haver outras recomendações sobre eventuais ajustes ou alterações, sendo esclarecido pelo Gestor da Auditoria Interna, que em 2019 haverá trabalhos de auditoria de conformidade sobre o cumprimento das políticas corporativas, conforme Plano de Trabalho proposto.

## **EXTRATO DA ATA DA 12ª REUNIÃO DO COMITÊ DE AUDITORIA ESTATUTÁRIO DA COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO – CESAN**

### **4.2 – Análise da revisão da Matriz de Riscos corporativos para 2019 (P-CRC)**

Os Membros avaliaram os Riscos Corporativos eleitos pela Diretoria da empresa e já sequenciado junto ao plano de negócios para apreciação do Conselho de Administração e registraram a necessidade do devido desmembramento pelas unidades internas para permitir os trabalhos de auditoria interna dos processos correlacionados, o que se vincula às melhorias identificadas como necessárias indicadas no item 4.4 desta ata.

Aproveitando a presença do Gestor da Auditoria Interna, os Membros recomendaram que a unidade interaja com as unidades responsáveis de forma que haja a atualização dos riscos operacionais das unidades da companhia, permitindo melhor programação dos trabalhos de auditoria interna do exercício 2019.

### **4.3 - Análise das medidas de mitigação/controle adotadas em 2018 (P-CRC)**

Os Membros tomaram conhecimento das diversas atividades realizadas no ano de 2018 pela Coordenadoria de Riscos e Conformidade como contribuição para os procedimentos de mitigação e/ou controle de riscos

Os Membros avaliaram que as medidas iniciais adotadas servem ao início dos procedimentos relacionados à gestão de riscos, porém reforçaram a necessidade de definição de métodos de gerenciamento de riscos, com operacionalização de mecanismos e rotinas em atendimento à Política de Gerenciamento de Riscos, seja por meio de contratação especializada, seja por desenvolvimento interno, alinhando seus trabalhos, na medida do possível, com a área de Auditoria Interna.

### **4.4 - Análise do estágio da contratação de serviços de consultoria de gerenciamento de riscos (P-CRC)**

Os Membros tomaram conhecimento da decisão da Diretoria da Companhia, na 2304ª Reunião, para que a P-CRC avalie a implementação de riscos corporativos por meio de equipe própria, sugerindo a criação de Grupo de Trabalho.

Além disso, os Membros do CAU verificaram que o escopo constante na proposta apresentada pela P-CRC permanece contemplando a Identificação e Mapeamento de Riscos Corporativos, embora tenha havido recomendação anterior, registrada na 8ª Reunião, de necessidade de atenção na formulação da contratação de consultoria, de modo que eventual contratada auxilie na melhoria de processos, procedimentos e metodologia de gerenciamento e monitoramento de riscos, já que os riscos em si, de maneira geral, já vêm sendo identificados pela Companhia em seu Plano de Negócios.

Dessa forma, ratificaram a recomendação expedida na 8ª Reunião, de que o escopo de tal trabalho, por meio de equipe interna, ou externa (por meio de contratação de consultoria), esteja voltado especialmente à melhoria dos processos de medição e monitoramento, já que os riscos corporativos já vem sendo identificados pela Companhia.

Além disso, os Membros solicitaram que a P-CRC encaminhe atualização periódica do tratamento desse assunto para ciência do CAU.

## **EXTRATO DA ATA DA 12ª REUNIÃO DO COMITÊ DE AUDITORIA ESTATUTÁRIO DA COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO – CESAN**

### 4.5 - Plano de Ação para melhoria de atividades da Auditoria Interna – Ata da 8ª Reunião (C-AUD)

O Gestor da C-AUD apresentou esclarecimentos sobre a proposta de melhoria das atividades da Auditoria Interna, contemplando, por ora, os seguintes itens a) Contratação de Consultoria para reformular o Manual de Auditoria (até 30/03/2019); b) Treinamento da Equipe da C-AUD pela contratada (até 30/07/2019); c) Utilização do Sistema SAP para fins de Trabalhos de Auditoria (até 28/02/2019); e d) Eliminação de problemas recorrentes detectados em Auditoria (30/12/2019).

Os Membros sugeriram que a C-AUD, antes de viabilizar contratação específica, verifique novamente com a P-CRC, no caso de ser definida a contratação por aquela área, a junção de escopos de forma a permitir maior eficiência.

Ao final, os Membros resolveram encaminhar a proposta ao Conselho de Administração, conforme definido pelo órgão superior, a fim de avaliação e eventual deliberação.

### 4.6 Discussões com a Auditoria Interna

Foram discutidos assuntos relativos a Auditoria Interna e os processos em análise foram encaminhados conforme o fluxo até então adotado dos trabalhos de auditoria.

O Comitê monitorará as ações por meio dos reportes da Auditoria Interna.

O Gestor da Auditoria Interna, após os esclarecimentos, foi dispensado da reunião nos moldes do subitem 5.1.4, “y” do Regimento Interno do CAU, retirando-se às 12:40, sendo dada sequência às demais discussões do Comitê.

### 4.7 - Relatório Resumido de Atividades do CAU 2018 para o CA

Os Membros avaliaram todas as atividades desenvolvidas durante o atual exercício, as recomendações proferidas e demais discussões, consolidando o Relatório Resumo de 2018, conforme minuta formatada pela Secretaria do CAU, adotando-se ajustes pontuais indicados pelos Membros na própria reunião.

Os membros resolveram ainda, consolidar o relatório resumo ora emitido para que, em não havendo alterações nas conclusões da Auditoria Independente, seja base do relatório resumo a constar das demonstrações anuais de 2018.

### 4.8 – Requerimento do Acionista Edson Bermudes Ferreira – Adequação de capital social (2018-032743)

Os Membros avaliaram preliminarmente o requerimento do Sr. Edson Bermudes Ferreira e, após discussões, emitiram, por unanimidade, o parecer que ficará anexado à presente ata, numerado de forma sequencial, decidindo por encaminhar o presente para que a A-GFC adote as providências quanto aos documentos e esclarecimentos acerca da planilha em debate.

**EXTRATO DA ATA DA 12ª REUNIÃO DO COMITÊ DE AUDITORIA  
ESTATUTÁRIO DA COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE  
SANEAMENTO – CESAN**

4.9 - Aprovação de encaminhamento do extrato da ata da 11 Reunião do CAU para análise da publicação pelo CA

Os membros avaliaram a minutas do extrato da ata, com as indicações de ajustes para divulgação nos moldes do artigo 24, §§4º e 5º da Lei 13.303/2016, aprovando, por unanimidade, o encaminhamento para apreciação do Conselho de Administração.

Nada mais havendo a tratar, o Coordenador deu por encerrada a Reunião, às 13:42h, pelo que eu, Mateus Rodrigues Casotti, lavrei a presente Ata, que, depois de lida e aprovada, vai assinada pelos presentes.

Leonardo de Resende Dutra  
COORDENADOR

Wilma Chequer Bou Habib  
MEMBRO

Márcio Dilessa Lage  
MEMBRO

Mateus Rodrigues Casotti  
SECRETÁRIO